

INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA	
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Passagens e Despesas de Locomoção	SOLICITANTE: Gerente de Engenharia Civil Pedro Moreira de Almeida Neto

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA INOVA TABULEIRO S.A.**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

1.2. O fornecimento será realizado sob demanda, com entregas parceladas durante o prazo de vigência contratual, em conformidade com as requisições expedidas pela Contratante.

1.3. Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas de forma taxativa neste Termo de Referência, constantes no **Anexo I – Especificações, Quantitativos e Valores de Referência**, que integra este documento e apresenta, para cada item e lote, as quantidades estimadas, unidades de medida, valores de referência, quando aplicável, bem como o valor médio e o valor total.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de materiais de construção diversos, imprescindíveis para a execução de obras, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, reformas e demais intervenções estruturais necessárias ao pleno funcionamento das atividades a serem executadas pela Inova Tabuleiro S.A., garantindo a preservação, ampliação e melhoria da infraestrutura física vinculada às suas operações.

2.2. Considerando a natureza das atividades desempenhadas pela Inova Tabuleiro S.A., que demandam pronta disponibilidade de insumos para atendimento a demandas tanto planejadas quanto emergenciais, a aquisição ora proposta visa prevenir a ocorrência de interrupções, atrasos ou prejuízos na execução de serviços essenciais, assegurando a continuidade e a qualidade das entregas à sociedade.

2.3. A contratação por meio de processo licitatório competitivo possibilitará a seleção de fornecedores qualificados, aptos a fornecer materiais com qualidade comprovada,

INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

preços compatíveis com o mercado, condições adequadas de fornecimento e conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia, transparência e sustentabilidade.

2.4. O dimensionamento dos quantitativos, especificações e valores constantes deste Termo de Referência foi elaborado com base em contratações e licitações homologadas de outros municípios, devidamente analisadas quanto à similaridade do objeto e à adequação regional, de modo a assegurar que a contratação seja compatível com as necessidades reais e com a capacidade operacional da Contratante.

2.5. A adoção de processo licitatório competitivo, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, conforme previsto neste Termo de Referência, assegura a seleção de fornecedores qualificados, a obtenção de preços compatíveis com o mercado, a observância das especificações técnicas e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e transparência.

3. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

3.1. A empresa contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

4. DO PARCELAMENTO EM LOTES

4.1. Considerando a diversidade de materiais necessários às atividades da Inova Tabuleiro S.A. e visando à eficiência e economicidade na contratação, o objeto será estruturado em três lotes distintos, agrupando os itens conforme suas especificações técnicas e finalidades:

4.1.1. Lote I – Areia para construção;

4.1.2. Lote II – Pedra britada e pedrisco; e

4.1.3. Lote III – Cimento e cal;

4.2. Essa divisão permite uma adequação mais precisa às diversas frentes de atuação da empresa, favorecendo soluções customizadas para cada demanda, conforme previsto no Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A.

4.3. Cada licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, sendo facultada a adjudicação de mais de um lote a um mesmo fornecedor, desde que observadas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.



INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

4.4. O julgamento e a adjudicação ocorrerão por lote, considerando-se o valor global de cada um, nos termos do critério definido na Cláusula 3 deste Termo de Referência.

4.5. Tal estratégia mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois amplia a competitividade entre fornecedores especializados, possibilita a contratação dos melhores preços por categoria e permite uma gestão mais flexível e eficiente dos insumos conforme a demanda.

5. DAS DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação é caracterizada como aquisição de bens comuns, uma vez que os materiais de construção especificados possuem características usuais no mercado e condições técnicas padronizadas, permitindo a definição objetiva dos requisitos de fornecimento. O objeto encontra-se plenamente justificado neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o subsidia.

5.2. O Estudo Técnico Preliminar constitui documento preparatório deste Termo de Referência, sendo que, na eventual ocorrência de divergências entre ambos, prevalecerão as disposições neste Termo de Referência.

5.3. A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual que conterá cláusulas específicas sobre as obrigações da contratada e da contratante, as condições de fornecimento, as sanções aplicáveis em caso de inadimplemento e demais disposições necessárias à boa execução contratual.

5.4. O fornecimento dos materiais deverá atender rigorosamente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, não sendo admitidos produtos com características inferiores ou divergentes das solicitadas.

5.5. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, durante o período de vigência contratual, mediante emissão de requisições formais ou ordens de fornecimento, nos endereços indicados, com descarregamento realizado pela contratada, observando-se os prazos e condições fixados neste Termo de Referência e no Contrato.

5.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive em relação à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante emissão de ordens de fornecimento ou requisições formais, observando-se as especificações técnicas constantes do Anexo I e os prazos, locais e demais condições estabelecidas neste documento.

INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

6.2. As entregas deverão ser realizadas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos endereços previamente indicados pela Contratante no Município de Tabuleiro do Norte/CE ou em outros locais definidos pela Inova Tabuleiro S.A., sendo de responsabilidade da contratada o transporte, manuseio e descarregamento, em condições adequadas de preservação e segurança.

6.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos e, quando aplicável, dentro do prazo de validade, acompanhados de nota fiscal e, se exigido, de certificados de conformidade, laudos técnicos ou outros documentos comprobatórios da qualidade e origem do produto.

6.4. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial, salvo autorização expressa da Contratante para período diverso. O recebimento provisório e definitivo seguirá os procedimentos previstos no Regulamento Interno da Inova Tabuleiro S.A.

6.5. Caso a entrega ocorra em desacordo com as especificações, com avarias, defeitos ou fora do prazo estabelecido, a Contratante poderá recusar o recebimento, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo definido contratualmente, sem ônus adicional para a Contratante.

6.6. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

6.7. A execução será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Contratante, que registrará as ocorrências, avaliará a conformidade das entregas e adotará as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

7.1. Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, sendo o rol de itens fechado e definido de forma taxativa neste documento.

7.2. O objeto está estruturado em lotes, agrupados conforme a natureza e a finalidade de uso dos materiais, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos na tabela a seguir, que constitui parte integrante e indissociável deste Termo de Referência:

LOTE 1 – AREIA PARA CONSTRUÇÃO

INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	AREIA FINA	M3	1000
2	AREIA GROSSA	M3	5000
3	ARISCO (BARRO)	M3	500

LOTE 2 – PEDRA BRITADA E PEDRISCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	PEDRA BRITADA N. 1	M3	1000
2	PÓ DE PEDRA	M3	1000
3	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO	M3	1200

LOTE 3 – CIMENTO E CAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	SUPERCAL 5KG	PCT	1000
2	CIMENTO 50KG	UND	1500
3	CIMENTO AC3 15KG	UND	300

7.3. A apresentação da proposta implica a plena aceitação das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, não sendo admitidas alterações, substituições ou fornecimento de produtos com características inferiores às descritas, salvo autorização formal da Contratante.

7.4. Quaisquer materiais que não atendam às especificações ou apresentem defeitos, avarias ou divergências deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da notificação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, observando rigorosamente as especificações técnicas dos materiais descritos nos lotes, seus quantitativos e preços, bem como as obrigações assumidas na proposta apresentada.

8.2. Manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e qualificação técnica exigidas para a contratação.

INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

8.3. Fornecer os materiais solicitados pela Contratante, de forma parcelada ou integral, conforme necessidade e mediante requisições formais ou ordens de fornecimento emitidas durante a vigência contratual.

8.4. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal e da requisição de material/serviço, quando aplicável.

8.5. Emitir as Notas Fiscais/Faturas com os seguintes dados: INOVA TABULEIRO S.A., CNPJ nº 44.666.478/0001-20, Travessa Pio Afonso Chaves, 348, bairro 8 de Junho, Tabuleiro do Norte — CE, CEP: 62.961-002, Telefone: (88) 2146-0016, E-mail: gerencia_adm_financeira@inovatabuleiro.com.br.

8.6. Garantir que todos os materiais entregues sejam novos, de primeiro uso, livres de defeitos, de fabricação recente, dentro do prazo de validade quando aplicável, e compatíveis com as normas técnicas da ABNT, INMETRO ou outros órgãos competentes.

8.7. Acompanhar cada entrega com os documentos exigidos, tais como certificados de conformidade, laudos técnicos ou outros comprovantes da qualidade e origem, quando requeridos.

8.8. Realizar o transporte, manuseio e descarregamento dos materiais nos locais indicados pela Contratante, assegurando condições adequadas de preservação, segurança e integridade até a efetiva entrega.

8.9. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, especialmente o prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazos inferiores definidos por necessidade operacional da Contratante.

8.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, divergências de especificação ou não estejam em conformidade com a ordem de fornecimento, observando ainda as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, inclusive por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos, bem como por prejuízos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução contratual.

8.12. Acondicionar os materiais, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis e garantindo a máxima proteção durante transporte e armazenamento.



INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

- 8.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato e atender prontamente às solicitações da fiscalização designada pela Contratante.
- 8.14. Prover condições que possibilitem o início do atendimento a partir da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 8.15. Observar e atender às condições de garantia dos produtos fornecidos, em todos os aspectos, realizando a certificação de todos os itens no ato da entrega, quando exigido.
- 8.16. Fornecer produtos que atendam às disposições do Código de Defesa do Consumidor e às demais legislações pertinentes.
- 8.17. O fornecimento somente poderá ser realizado por meio de Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, na qual constarão as quantidades e descrições dos materiais.
- 8.18. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução contratual, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas devidas aos seus empregados ou prepostos.
- 8.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer parte do objeto contratado, salvo autorização expressa da Contratante.
- 8.20. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades identificadas pela Contratante na entrega dos materiais.
- 8.21. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer, direta ou indiretamente, a execução contratual, sob pena de aplicação das penalidades previstas e obrigação de ressarcir eventuais danos causados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Emitir as ordens de fornecimento ou requisições formais, contendo as especificações, quantidades, prazos e locais de entrega dos materiais, de forma clara e precisa.
- 9.2. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para a execução adequada do fornecimento, incluindo eventuais orientações complementares sobre logística e recebimento.



INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

- 9.3. Receber e conferir os materiais entregues, verificando a conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições contratuais, recusando de imediato aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências.
- 9.4. Comunicar formalmente à Contratada, por meio da fiscalização, quaisquer não conformidades identificadas, fixando prazos para correção, substituição ou adequação, quando cabível.
- 9.5. Designar representante ou equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, registrando ocorrências e adotando as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento do contrato.
- 9.6. Efetuar o pagamento devido à Contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas e atestada a conformidade das entregas, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal aprovada pelo fiscal do contrato, com pagamento a ser realizado por boleto bancário, PIX ou transferência bancária em conta corrente de titularidade da contratada.
- 9.7. Garantir condições de acesso e apoio logístico para a entrega dos materiais nos locais designados, observadas as limitações contratuais.
- 9.8. Manter, durante a execução contratual, condições administrativas e operacionais adequadas para o cumprimento de suas obrigações, garantindo a regularidade dos procedimentos de requisição, recebimento e pagamento.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É vedada a subcontratação total do objeto contratual.
- 10.2. Admite-se, de forma excepcional, a subcontratação parcial de etapas ou atividades específicas vinculadas ao fornecimento, desde que previamente autorizada, por escrito, pela Contratante.
- 10.3. A subcontratação não exime a Contratada de sua responsabilidade integral e solidária pela perfeita execução do objeto, permanecendo como única responsável perante a Inova Tabuleiro S.A. por todos os encargos contratuais, legais, civis, trabalhistas, fiscais, tributários, previdenciários, securitários e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 10.4. A eventual subcontratação não transfere à subcontratada qualquer responsabilidade perante a Contratante, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato, incluindo prazos, qualidade e conformidade dos materiais.

11. DA SUSTENTABILIDADE



INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

11.1. A Inova Tabuleiro S.A. pauta suas ações segundo os princípios da responsabilidade socioambiental, da boa gestão e da eficiência na utilização dos recursos públicos. Nesse sentido, recomenda-se que a empresa contratada adote, sempre que possível, práticas sustentáveis que contribuam para a minimização de impactos ambientais e para a promoção de uma cultura institucional ambientalmente responsável.

11.2. Considerando a natureza do objeto contratado – fornecimento de materiais de construção –, a contratada deverá observar, no mínimo:

11.2.1. Adoção de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, priorizando a redução do volume e o uso de materiais de menor impacto ambiental;

11.2.2. Transporte e acondicionamento que preservem a integridade dos materiais, evitando desperdícios e avarias;

11.2.3. Destinação ambientalmente adequada de resíduos e sobras provenientes das embalagens, conforme legislação vigente;

11.2.4. Fornecimento de materiais que atendam às normas e certificações ambientais aplicáveis, quando existentes.

12. DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

12.1. Em conformidade com o disposto no art. 13, inciso II, do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A., e em alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta contratação, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de estimar, de forma técnica e fundamentada, o valor de referência da licitação.

12.2. A metodologia adotada observou os critérios estabelecidos no art. 10 do Regulamento Interno, tendo como fontes de definição dos valores de referência as contratações e licitações homologadas por outros municípios, em conformidade com o disposto nos incisos I e VI do referido artigo. A seleção dos processos considerou a similaridade do objeto contratado, a abrangência regional e a comparabilidade dos serviços.

12.3. Para cada objeto previsto neste Termo de Referência foram coletadas, no mínimo, três cotações de valores provenientes de contratações públicas homologadas, garantindo robustez estatística e aderência às normas internas.

12.4. A metodologia de consolidação dos preços utilizou a **média** como parâmetro principal para definição do valor de referência, assegurando equilíbrio na estimativa e observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, conforme autorizado pelo art. 10, §1º, do Regulamento Interno.

INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

12.5. Todos os documentos comprobatórios das consultas realizadas encontram-se anexados aos autos do processo, permitindo a rastreabilidade e conferência das informações levantadas.

12.6. A contratação será adjudicada com base no critério de **menor preço por lote**, desde que atendidas todas as condições técnicas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão à conta dos RECURSOS PRÓPRIOS da Inova Tabuleiro S.A.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O contrato decorrente do presente processo terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, observado o interesse da Inova Tabuleiro S.A. e mediante a formalização de termos aditivos, conforme previsto no Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da entidade.

14.2. A definição do prazo inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de cinco anos, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de materiais de construção, assegurando condições operacionais e administrativas que evitem riscos de descontinuidade e contribuam para a redução de custos de aquisição e gestão contratual.

14.3. Tal prazo contribui para maior economicidade, ao permitir a diluição dos custos operacionais, além de ampliar a atratividade da licitação junto aos potenciais fornecedores, estimulando a competitividade do certame.

14.4. O prazo de vigência não impede a Inova Tabuleiro S.A. de extinguir o contrato, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na legislação vigente, no Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos e nas cláusulas contratuais, respeitados os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O preço contratual poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta comercial ou do orçamento a que esta se referir, conforme previsto no art. 190 do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A.



INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

15.2. O reajuste será realizado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15.3. O reajuste deverá incidir sobre os valores originalmente pactuados ou, se for o caso, sobre os valores já reajustados, respeitando sempre o intervalo mínimo de 12 meses entre as aplicações.

15.4. Eventuais alterações nos custos de execução dos serviços, não abrangidas pela sistemática de reajuste, deverão ser tratadas conforme as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante processo próprio e devidamente justificado.

15.5. Não será admitida a inclusão de antecipações, benefícios ou qualquer outro acréscimo que não tenha sido expressamente previsto nas condições iniciais do contrato.

15.6. Além do reajuste, será admitida a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente os encargos da contratada ou os custos da prestação do serviço.

15.7. O reequilíbrio econômico-financeiro também poderá ser solicitado nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, devidamente comprovados, cabendo à contratada instruir pedido formal com demonstração técnica da onerosidade e dos impactos efetivos.

15.8. A análise e eventual deferimento do pedido de reequilíbrio dependerão de instrução processual, parecer jurídico e autorização da Diretoria da Inova Tabuleiro S.A., com eventual formalização por termo aditivo contratual, nos termos da legislação e do Regulamento Interno aplicáveis.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado em conformidade com os materiais efetivamente fornecidos, devidamente conferidos e atestados pela fiscalização designada pela Inova Tabuleiro S.A., mediante apresentação da respectiva Fatura/Nota Fiscal.

16.2. O valor a ser pago corresponderá à quantidade de materiais entregues no período, atendendo às especificações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e no contrato firmado.

16.3. O pagamento será efetuado nos prazos e condições previstos no contrato, condicionado ao cumprimento integral das obrigações assumidas e à atestação da conformidade das entregas, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal aprovada pelo



INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

fiscal do contrato. O pagamento será realizado por boleto bancário, PIX ou transferência bancária em conta corrente de titularidade da contratada.

16.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com os seguintes dados: **INOVA TABULEIRO S.A.**, CNPJ nº 44.666.478/0001-20, Travessa Pio Afonso Chaves, 348, bairro 8 de Junho, Tabuleiro do Norte — CE, CEP: 62.961-002, Telefone: (88) 2146-0016, E-mail: gerencia_adm_financeira@inovatabuleiro.com.br.

16.5. A contratada deverá comunicar imediatamente à Inova Tabuleiro S.A. qualquer alteração de endereço, conta bancária ou outras informações relevantes necessárias ao processamento dos pagamentos.

16.6. A não apresentação correta da documentação exigida, ou sua apresentação irregular, poderá implicar na suspensão do pagamento até a devida regularização, sem que isso gere direito à cobrança de encargos financeiros ou acréscimos de qualquer natureza.

17. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente deste Termo de Referência serão exercidos pela Sra. Luana Moreira Costa, designada pela Inova Tabuleiro S.A., nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da entidade.

17.2. Compete à Fiscal do Contrato:

17.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais, verificando a conformidade dos produtos, das quantidades entregues e do atendimento às condições contratuais estabelecidas;

17.2.2. Atestar as Faturas/Notas Fiscais para fins de pagamento, após conferência da documentação apresentada e verificação da regularidade das entregas realizadas;

17.2.3. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade detectada na execução do objeto, exigindo a adoção das providências corretivas necessárias;

17.2.4. Registrar, em relatórios próprios, as ocorrências relevantes observadas no acompanhamento da execução contratual; e

17.2.5. Recomendar, quando cabível, à autoridade competente a aplicação de sanções administrativas decorrentes da inexecução parcial ou total do contrato.

17.3. A atividade de fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto contratado, nem implica corresponsabilidade da Inova

INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

Tabuleiro S.A. por eventuais vícios, defeitos, irregularidades ou danos decorrentes da execução.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

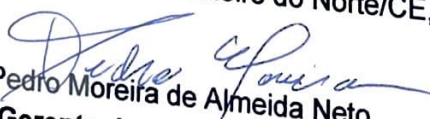
18.1. A contratada estará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato, no Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A. e na legislação vigente, em decorrência da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, do atraso injustificado na execução do objeto, da prática de atos ilícitos ou do descumprimento das normas aplicáveis.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

19.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A., e demais legislações aplicáveis, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar a adequada execução do objeto contratado.

19.2. As condições, especificações e demais informações contidas neste Termo de Referência servirão de base para a elaboração do edital, para a formulação das propostas pelos licitantes e para a execução do contrato.

Tabuleiro do Norte/CE, 12 de agosto de 2025.


Pedro Moreira de Almeida Neto
Gerente de Engenharia Civil

INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

MAPA DE APURAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA INOVA TABULEIRO S.A.**

LOTE 1 – AREIA PARA CONSTRUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	MUNICÍPIO: ALTO	MUNICÍPIO: PARACURU	MUNICÍPIO: CHORÓ	MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CASA NOVA – BA	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
			REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N. 29.186.782/0001-87	DEPÓSITO CENTRAL - ANTONIO ALDENIR MOREIRA CNPJ N. 00.512.011/001-50	LUIZ MAURO FERREIRA - ME CNPJ N. 01.397.622/001-68	EDILMA MARIA NUNES PEREIRA DE MACÊDO - ME CNPJ N. 0.654.007/0001-76	CAVALCENTE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ N. 35.015.563/0001-38	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES CNPJ N. 27.348.295/0001-48		
AREIA FINA	M3	1000	R\$ 58,22	--	R\$ 113,30	R\$ 77,00	R\$ 100,20	R\$ 78,90	R\$ 85,52	R\$ 85.524,00
AREIA GROSSA	M3	5000	R\$ 58,22	R\$ 91,11	R\$ 111,00	R\$ 99,00	R\$ 118,00	R\$ 112,85	R\$ 98,36	R\$ 491.816,67
ARISCO (BARRO)	M3	500	R\$ 35,66	R\$ 69,93	R\$ 63,00	R\$ 93,50	--	--	R\$ 65,52	R\$ 32.761,25
VALOR TOTAL									R\$ 610.101,92	

INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

LOTE 2 - PEDRA BRITADA E PEDRISCO

ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO:	SERVIÇO	MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO DE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	
			ALTO SANTO	PARACURU	CHORÓ	DA MANGABEIRA	AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CASA NOVA - BA	JUAZEIRO DO NORTE - CE	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU -PR			
			REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N. 29.186.782/0001-87	DEPÓSITO CENTRAL - ANTONIO ALDENIR MOREIRA CNPJ N. 00.512.011/0001-50	LUIZ MAURO FERREIRA - ME CNPJ N. 01.397.622/0001-68	EDILMA MARIA NUNES PEREIRA DE MACEDO - ME CNPJ N. 0.654.007/0001-76	CAVALCENTE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ N. 35.015.563/0001-38	AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES CNPJ N. 27.348.295/0001-48	WETTERMANN & WETTERMANN LTDA CNPJ N. 13.105.104/0001-02	INTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ N. 22.102.657/0002-83		
PEDRA BRITADA N. 1	M3	1000	R\$ 105,52	R\$ 170,00	R\$ 200,00	R\$ 137,50	--	R\$ 99,50	R\$ 96,00	R\$ 134,75	R\$ 134.753,33	
PÓ DE PEDRA	M3	1000	R\$ 72,95	R\$ 116,00	--	--	--	--	R\$ 138,40	R\$ 109,12	R\$ 109.116,67	
PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO	M3	1200	--	R\$ 183,25	R\$ 202,31	R\$ 139,00	--	R\$ 114,65	R\$ 100,44	R\$ 147,93	R\$ 177.516,00	
VALOR TOTAL										R\$ 421.386,00		

INOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
 CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

LOTE 3 - CIMENTO E CAL

ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO:	SERVIÇO	MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO DE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
			ALTO SANTO	PARACURU	CHORÓ	DA MANGABEIRA	AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CASA NOVA - BA	JUAZEIRO DO NORTE - CE	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU -PR		
			CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CNPJ N. 05.515.458/000 1-05	DEPÓSITO CENTRAL - ANTONIO ALDENIR MOREIRA CNPJ N. 00.512.011/0001-50	LUIZ MAURO FERREIRA - ME CNPJ N. 01.397.622/0001-68	EDILMA MARIA NUNES PEREIRA DE MACÊDO - ME CNPJ N. 0.654.007/0001-76	CAVALCENTE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ N. 35.015.563/0001-38	CNP - COMERCIO NACIONAL DE - CNPJ 14.248.351/0001-20	IRMÃOS SPRICO LTDA CNPJ N. 77.771.533/0001- 00	R\$	R\$
SUPERCAL PCT C/05KG	PCT	5000	--	R\$ 8,47	R\$ 7,28	--	--	R\$ 5,50	R\$ 5,80	R\$ 6,76	R\$ 33.812,50
CIMENTO 50KG	UND	1500	38,40	R\$ 40,50	R\$ 33,99	R\$ 31,00	--	--	--	R\$ 35,97	R\$ 53.958,75
CIMENTO AC3 15KG	UND	300	--	--	R\$ 23,46	R\$ 11,00	R\$ 16,50	--	--	R\$ 16,99	R\$ 5.096,00
VALOR TOTAL										R\$	R\$ 92.867,25

NOVA TABULEIRO S.A.

Travessa Pio Afonso Chaves, 348, 8 de junho, Tabuleiro do Norte - CE,
CEP 62.961-002, CNPJ: 44.666.478/0001-20.

RESUMO POR LOTE		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 1	AREIA PARA CONSTRUÇÃO	R\$ 610.101,92
LOTE 2	PEDRA BRITADA E PEDRISCO	R\$ 421.386,00
LOTE 3	CIMENTO E CAL	R\$ 92.867,25
	VALOR GLOBAL	R\$ 1.124.355,17

Tabuleiro do Norte/CE, 11 de agosto de 2025.



LUANA MOREIRA COSTA

Gerente de Compras
PORTARIA N° 002/2025

